

PORTARIA Nº 0384/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 983/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 16270/2020-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **EDILZA MARIA REIS DO AMARAL** no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEMEC** - REF. 01 – CPF nº 430.189.202-87, matrícula nº 2036967-021; consoante o disposto no art. 40, §1º, III, “b” e §§ 17 e 18 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004, arts. 12, III, “b” e 13 da Lei Municipal nº 8.466/2005 e art. 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais).

Composição dos Proventos

MÉDIA CONTRIBUTIVA	R\$ 1.506,02
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (8399/10950)	R\$ 1.201,24
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 210,76
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 06 de maio de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta/BELÉMPREV